



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 17/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA DOCENTES PLEITEAREM BOLSA JUNTO
AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC DA FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todo o corpo docente a pleitear bolsas de pesquisa, como orientador de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
2017	
28/08	Entrega do Projeto de Pesquisa pelos possíveis orientadores
29/08	Reunião CONSEPE para a aprovação dos projetos
30/08	Divulgação dos projetos aprovados
31/08 a 08/09	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
11 a 30/09	Seleção e divulgação dos alunos candidatos
02/10	Início das atividades
04/12	Data limite para aprovação do Projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
15/12	Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão inicial)
19/12	Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial
2018	
30/06	Relatório final (Artigo final)
Até julho	Apresentação do trabalho – Evento Científico

Vigência da Bolsa: Outubro/2017 a junho/2018.

1. OBJETIVOS

1.1 Em Relação aos Orientadores:

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Orientandos:

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

1.2.2 Proporcionar ao orientando a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Professores mestres ou doutores do quadro permanente.

3. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

3.1. Os projetos devem ser elaborados atendendo as normas constantes no “Manual de normalização de trabalhos científicos e acadêmicos” da FAMA disponíveis no endereço eletrônico <http://www.facfama.edu.br/conteudo/pesquisa/normalizacao>

3.2. Os projetos devem contemplar as seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação Ambiental** - Propostas de projetos de pesquisa que abordem temas ligados à educação ambiental, produção de conhecimentos sobre a problemática ambiental de uma forma interdisciplinar e transversal, com abordagem local, regional entre outras.
- b) **Relações Étnico-Raciais** - Propostas de projetos de pesquisa que tenham por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.
- c) **Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena** - Propostas de projetos de pesquisa que tenham por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, africanos e indígenas bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.
- d) **Educação em Direitos Humanos** - Propostas de projetos de pesquisa que abordem temas ligados à educação em direitos humanos, com abordagem local, também regional entre outras.

4. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. A inscrição dos projetos de pesquisa deve ser realizada pelo docente mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 03/08 a 28/08 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 22h

4.2. No ato da inscrição do projeto os seguintes documentos devem ser entregues:

- a) Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo em anexo);
- b) Projeto de pesquisa seguindo os padrões estabelecidos pelo manual do Normalização de trabalhos científicos da FAMA.

5. ORIENTADOR – REQUISITOS E COMPROMISSOS:

5.1. São requisitos para o orientador:

- a) Fazer parte do quadro de professores da FAMA;
- b) Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;
- c) Apresentar um projeto de pesquisa que será desenvolvido durante nove meses pelo orientador e por um aluno bolsista (que posteriormente será selecionado);
- d) Possuir titulação de mestre, doutor ou perfil equivalente com expressiva participação em orientação em banca de monografia e produção científica;
- e) Ter experiência como orientador de graduação e/ou pós-graduação;
- f) Ter reconhecida competência científica;
- g) Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

5.2. São compromissos do orientador:

- a) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos alunos e acompanhar o desenvolvimento do projeto, inclusive a sua aprovação no CEP;
- b) Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- c) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista.
- e) Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- f) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- g) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

6. NÚMERO DE ALUNOS BOLSISTAS POR PESQUISA:

6.1. O limite máximo será de um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.

6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

7. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

7.1. O valor da bolsa para orientadores é de 04 (quatro) aulas semanais.

7.2. A Iniciação Científica terá uma duração de 09 meses contados a partir de outubro/2017.

7.3. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.

7.4. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

4.1. É permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos ou professores orientadores, desde que haja autorização por escrito dos mesmos;

8.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP até 04/12/2017 poderão ter a bolsa suspensa;

8.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

8.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc e pelo CONSEPE/FAMA.

8.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 30 de agosto.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 03 de agosto de 2017.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO DOCENTE - ORIENTADOR

Nome:

Titulação:

E-mail:

Telefone:

Tipo de solicitação: BOLSA NOVA RENOVAÇÃO

DADOS DO PROJETO

Título:

Linha de pesquisa:

Palavras-chave: